



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 001 /2022

12/2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS CEZARE**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de até **R\$85.000,00** (oitenta e cinco mil reais) para custear despesas com Reforma da Casa do Trabalhador deste Município de São João das Duas Pontes, na seguinte classificação orçamentária:

020601 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0182.1106 – Reforma Casa Trabalhador

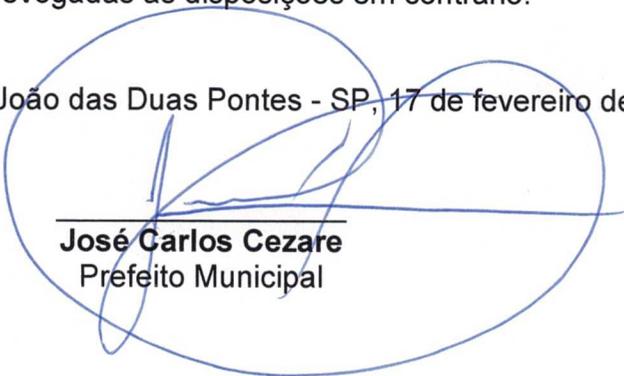
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação \_\_\_\_\_ R\$85.000,00

**Parágrafo Único.** A cobertura do crédito adicional autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos de superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 85.000,00, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 2º** - Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05 de outubro de 2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22 de junho de 2021 LDO 2022 e Lei LOA/2022, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 17 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Cezare**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12 DE 17 DE FEVEREIRO DE  
2022.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais)**, para custear despesas com Reforma da Casa do Trabalhador deste Município de São João das Duas Pontes.

A referida reforma será custeada com recursos financeiros próprio desta Municipalidade, oriunda do superavit financeiro obtido no exercício de 2021.

A reforma da Casa do Trabalhador faz-se necessária, pois é um espaço público onde há uma série de serviços voltados a facilitar o acesso dos munícipes ao mercado de trabalho, um local utilizado para diversas atividades voltada ao lazer e bem-estar de nossa população.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão extraordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

**Atenciosamente.**



**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal